

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ALINE FEUSER DA ROCHA

**ASPECTOS CONTÁBEIS E NATUREZA JURÍDICA DAS ENTIDADES SEM FINS
LUCRATIVOS: UM ESTUDO NAS EMPRESAS JUNIORES DE UMA
UNIVERSIDADE LOCALIZADA NO EXTREMO SUL CATARINENSE**

CRICIÚMA

2018

ALINE FEUSER DA ROCHA

**ASPECTOS CONTÁBEIS E NATUREZA JURÍDICA DAS ENTIDADES SEM FINS
LUCRATIVOS: UM ESTUDO NAS EMPRESAS JUNIORES DE UMA
UNIVERSIDADE LOCALIZADA NO EXTREMO SUL CATARINENSE**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado para obtenção do grau de Bacharel no curso de Ciências Contábeis da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC.

Orientadora: Prof. Esp. Vanessa Mendes Da Agostin Resende

CRICIÚMA

2018

ALINE FEUSER DA ROCHA

**ASPECTOS CONTÁBEIS E NATUREZA JURÍDICA DAS ENTIDADES SEM FINS
LUCRATIVOS: UM ESTUDO NAS EMPRESAS JUNIORES DE UMA
UNIVERSIDADE LOCALIZADA NO EXTREMO SUL CATARINENSE**

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado pela Banca Examinadora para obtenção do Grau de Bacharel, no Curso de Ciências Contábeis da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, com Linha de Pesquisa em Contabilidade Governamental.

Criciúma, 09 de julho de 2018.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Vanessa Mendes Da Agostin Resende - Especialista - (UNESC) - Orientadora

Prof. Manoel Vilsonei Menegali - Especialista - (UNESC) - Examinador

Prof. Evânio Ramos Nicoleit - Mestre - (UNESC) - Examinador



**ASPECTOS CONTÁBEIS E NATUREZA JURÍDICA DAS ENTIDADES SEM FINS
LUCRATIVOS: UM ESTUDO NAS EMPRESAS JUNIORES DE UMA
UNIVERSIDADE LOCALIZADA NO EXTREMO SUL CATARINENSE**

Aline Feuser da Rocha¹

Vanessa Mendes Da Agostin Resende²

RESUMO: As Empresas Juniores são entidades sem fins lucrativos, constituídas por acadêmicos de um curso superior, cujo objetivo é fomentar o aprendizado prático do acadêmico na sua área de atuação. As entidades do Terceiro Setor, no geral, necessitam de transparência e confiança perante a sociedade e o governo. Diante disso, a Contabilidade é essencial para a demonstração das atividades dessas organizações, garantindo credibilidade e confiabilidade. Nesse contexto, o estudo objetivou identificar e demonstrar as principais vantagens que as Empresas Juniores podem ter com a Contabilidade atuante. Em termos metodológicos, o trabalho possui abordagens qualitativas e quantitativas, com fins descritivos. O procedimento de coleta de dados é do tipo levantamento e pesquisa bibliográfica, mediante entrevista estruturada com os presidentes das Empresas Juniores de uma Universidade localizada no Extremo Sul Catarinense. Os resultados apontam que a maioria das Empresas Juniores não estão regulares com seus registros e atualizações no cartório e que não possuem o Estatuto Social. Constatou-se que algumas entidades entrevistadas não fazem o uso da Contabilidade como provedora de informações e mensurações e tão pouco utilizavam de seus demonstrativos e ferramentas. Além disso, muitos presidentes e membros não possuem o conhecimento dos trâmites no processo de regularização, sendo esta a principal dificuldade apontada pelos entrevistados. Diante disso comprovou-se a importância da Contabilidade e seus demonstrativos para as empresas, seja nas ações diárias quanto no processo de regulamentação.

PALAVRAS – CHAVE: Terceiro Setor. Empresas Juniores. Contabilidade.

AREA TEMÁTICA: Tema 03 – Contabilidade Governamental

1 INTRODUÇÃO

O Terceiro Setor vem se consolidando ao longo do tempo, conseqüentemente, em constante crescimento. Mesmo não tendo a finalidade lucrativa, essas entidades possuem diversas obrigações perante o governo, dentre elas contábeis e de natureza jurídica.

¹ Acadêmica do curso de Ciências Contábeis da UNESC, Criciúma, Santa Catarina, Brasil.

² Especialista, UNESC, Criciúma, Santa Catarina, Brasil.



Terceiro Setor é o termo utilizado para mencionar as entidades privadas da sociedade civil, que proporcionam atividade de interesse público, por iniciativa privada, sem fins lucrativos. (WADY, 2008).

Um exemplo dessas entidades são as Empresas Juniores (EJ). No art. 2º da Lei nº 13.267 de 2016 considera-se EJ as sociedades civis geridas por estudantes matriculados em cursos de graduação de Instituições de Ensino Superior (IES), com o intuito de desenvolverem projetos e serviços que colaborem para uma melhor formação humana e profissional dos associados, capacitando-os para o mercado de trabalho. As EJ podem cobrar por seus produtos e serviços, independentemente de autorização do conselho profissional regulamentador de sua área de atuação profissional, porém o desenvolvimento das suas atividades devem ser acompanhadas por professores orientadores da IES ou supervisionadas por profissionais habilitados. (BRASIL, 2016).

Essas empresas precisam, assim como as demais, de ferramentas adequadas para o estabelecimento de políticas e estratégias voltadas à gestão, uma vez que, frequentemente, são financiadas com capital de terceiros. Para sobrevivência, se faz necessário que as Entidades Sem Fins Lucrativos (ESFL) sejam transparentes quanto às suas demonstrações financeiras, às quais devem ser completas e justas, contendo todas as informações pertinentes, ou seja, necessitam apresentar a real situação da organização. (BENTO, 2010).

A renda das EJ, comumente, é limitada. Por conta disso, apresentam maior vulnerabilidade no que tange o cumprimento das obrigações legais.

Fato evidenciado nas pesquisas de Carneiro, Oliveira, Torres (2011) as ESFL não estão preocupadas no que tange as demonstrações contábeis.

Neste contexto, surge como questão norteadora da pesquisa: quais as principais vantagens que as empresas juniores podem ter com a contabilidade atuante?

O objetivo geral deste estudo consiste em identificar e demonstrar as principais vantagens que as empresas juniores podem ter com a Contabilidade atuante. Para atingir o objetivo geral têm-se como objetivos específicos: Relatar aspectos contábeis e de natureza jurídica destas entidades; Identificar o perfil dos gestores e estrutura das empresas juniores; verificar as principais práticas contábeis adotadas por essas instituições.

O estudo se justifica no aspecto teórico, pois contribui no esclarecimento das vantagens em que as empresas juniores podem ter com a Contabilidade atuante. Torna-se relevante para a academia à medida que oportuniza informações sobre a Contabilidade voltada ao terceiro setor. Para os Contadores, a pesquisa apresenta conceitos que contribuem para a profissão. Para as entidades do terceiro setor, pois apresenta aspectos contábeis e de natureza jurídica destas.

O trabalho está dividido em cinco seções, sendo esta de caráter introdutório. A segunda seção abrange a fundamentação teórica e na terceira apresentam-se os procedimentos metodológicos. Na quarta seção são expostos e discutidos os resultados e, por fim, a quinta seção engloba as considerações finais, as limitações do trabalho e sugestões para pesquisas futuras.



2 TERCEIRO SETOR

A sociedade civil é dividida em três setores. O primeiro setor é o governo, responsável pelo atendimento das demandas públicas, como saúde, educação e segurança. O segundo setor é o privado ou de mercado, suas atividades de venda de bens e serviços, são mantidas para obtenção de lucro, sendo esta sua principal característica. O terceiro setor são instituições privadas sem fins lucrativos e que prestam serviços para a sociedade. (EBSEN; LAFFIN, 2004).

Com as mudanças implantadas pelo sistema capitalista (1970) o Estado estava incapacitado em resolver os problemas societários. Desde então a sociedade começou a procurar alternativas para solucionar ou ao menos amenizar esses problemas. Por conseguinte, formou-se o terceiro setor, o mesmo engloba diferentes entidades, o qual é reconhecido como um setor com características próprias, distinguindo-o do Estado e do conjunto das organizações do setor privado. (SANTOS; SILVA, 2008; CARNEIRO; OLIVEIRA; TORRES, 2011).

Gradativamente, este setor está ganhando confiança. Isso, pois muitas organizações do setor público são vistas como inadequadas para lidarem eficazmente com os problemas sociais, logo o terceiro setor designam-se apto para exercer um papel mais amplo, pois consegue conciliar administração com consciência social. (HUDSON, 1999).

A nomenclatura terceiro setor engloba uma variedade de organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, tais como: entidades filantrópicas, igrejas, associações, fundações, entre outras. (MANÃS; MEDEIROS, 2012). Mais do que um agrupamento de entidades, o terceiro setor constitui um conjunto de iniciativas da sociedade civil organizada, que visa o desenvolvimento social. (RODRIGUES et al., 2016).

Segundo Resolução ITG 2002 R1, essas entidades podem exercer atividades de: “[...] assistência social, saúde, educação, técnico-científica, esportiva, religiosa, política, cultural, beneficente, social e outras, administrando pessoas, coisas, fatos e interesses coexistentes, e coordenados em torno de um patrimônio com finalidade comum ou comunitária”. (CFC, 2015).

A legislação tributária (Lei nº 9.532 de 1997, art. 12, §3º, redação dada pela Lei nº 9.718 de 1998) considera “entidade sem fins lucrativos a que não apresenta superávit em suas contas ou, caso o apresente em determinado exercício, destine o resultado, integralmente, à sua manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais” (BRASIL, 1997).

Embora não possuam finalidade lucrativa, as ESFL não estão impedidas de apresentarem resultado positivo ao final do período, desde que seus rendimentos sirvam para manter as atividades organizacionais e não na distribuição de lucro entre os membros. (GAGLIANO; PAMPLONA FILHO, 2016; CRCRS, 2016).

No estudo de Lisboa (2004) ficou evidenciado que as entidades enquadradas no terceiro setor apresentam as seguintes características: “1) são formais e institucionalizadas; 2) são privadas e independentes do governo; 3) não distribuem lucros; 4) se auto gerenciam; 5) possuem um grau significativo de participação voluntária”.

Nesse contexto, surgiu a primeira EJ. A mesma foi criada em Paris, na França, no ano de 1967, diante da necessidade dos alunos em complementarem os seus conhecimentos, relacionando a teoria com a prática. No Brasil, a primeira EJ só



foi criada no ano de 1987, João Carlos Chaves, Diretor da Câmara de Comércio Franco-Brasileira, orientou os alunos de Administração da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo a fundarem a Empresa Júnior – EJFGV. Somente em 2003 foi criada a Brasil Junior, a Confederação Brasileira de Empresas Juniores. (MACHADO; VERDE, 2015).

Atualmente a lei que trata sobre as Empresas Juniores, Lei nº 13.267, de 6 de abril de 2016, instrui sobre a criação e a organização das EJ, assim como o funcionamento perante as instituições de ensino superior. (BRASIL, 2016).

Para Mario et al. (2013) a Contabilidade é essencial nas ESFL para corroborar a transparência e sustentabilidade, por meio dos seus demonstrativos contábeis, legitimando como os capitais investidos foram designados nos resultados sociais.

2.1 ASPECTOS CONTÁBEIS DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

As ESFL possuem como desafio a busca pela captação de recursos, um quesito fundamental para o desenvolvimento de suas atividades. Nesse contexto, torna-se indispensável à utilização de ferramentas adequadas para a tomada de decisão e fornecimento de informações aos gestores. (SANTOS; SILVA, 2008).

A principal diferença entre os três setores da Sociedade Civil está na origem de seus recursos. No Segundo Setor sua renda é advinda da venda de bens e/ou serviços, já a do setor público é resultante do recolhimento de impostos. As ESFL possuem como principais fontes de recursos financeiros, econômicos e materiais originários de contribuições, doações e subvenções. (BEUREN, 1998).

As contribuições e as subvenções são em recursos monetários, sendo a primeira advindos de associados ou não e o segundo advindos do Primeiro Setor. As doações são recursos recebidos de indivíduos, empresas, ou de outras entidades, em forma de dinheiro, direitos, serviços ou até mesmo de outros bens. (BEUREN, 1998).

De acordo com a Resolução ITG 2002 R1, as doações e as subvenções recebidas para custeio e investimento, obrigatoriamente, devem ser reconhecidas no resultado, observado o disposto na NBC TG 07 – Subvenção e Assistência Governamentais. Somente as subvenções concedidas em caráter particular se enquadram na NBC TG 07. (CFC, 2015).

Os volumes de doações recebidas são influenciados pelo nível de transparência das entidades, ou seja, quanto mais claras forem, maior será a probabilidade de recebimento de recursos financeiros. (ZITTEI, POLITELO, SCARPIN, 2016).

A Contabilidade deve ser utilizada para direcionar as ações diárias da entidade, orientando para a correta tomada de decisão e condução de recursos às atividades. (SANTOS; SILVA, 2008). Por meio de seus demonstrativos, relatórios contábeis e notas explicativas, a Contabilidade é a maneira de mensurar o patrimônio de uma entidade e suas modificações ao longo do tempo. Desde que seus princípios, técnicas e métodos sejam conhecidos e respeitados. (NETO, 2013).

Aplicam-se às entidades sem finalidade de lucros os Princípios de Contabilidade, bem como ITG 2002 (R1) – Entidade Sem Finalidade De Lucros e a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas ou as normas completas (IFRS completas). (CFC, 2015).



As ESFL devem elaborar as seguintes demonstrações contábeis: Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Período, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas, conforme previsto na NBC TG 26 ou na Seção 3 da NBC TG 1000, quando aplicável. (CFC, 2015).

O Quadro 1 expõe sobre as principais demonstrações contábeis das ESFL.

Quadro 1 – Demonstrações contábeis das entidades do terceiro setor

Demonstração	Descrição
Balanço Patrimonial	Evidencia quantitativa e qualitativa, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade.
Demonstração do Resultado do Período	Evidencia a composição do resultado formado num determinado período de operações da entidade.
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Evidencia as mutações, em natureza e valor, no patrimônio social da entidade, num determinado período de tempo.
Demonstração dos Fluxos de Caixa	Apresenta a movimentação ocorrida nas contas do disponível da entidade (Demonstração do Fluxo de Caixa Realizado ou Balanço Financeiro).
Notas Explicativas	Contêm informações relevantes e complementares àquelas não suficientemente evidenciadas nas Demonstrações Contábeis.

Fonte: adaptado de Carneiro, Oliveira, Torres (2011).

As Demonstrações Contábeis devem possuir como características de melhoria: comparabilidade, possibilitando a comparação ao longo do tempo; verificabilidade, assegurando aos usuários que as informações são fidedignas; tempestividade, fornecendo informações para as tomadas de decisões; e compreensibilidade, facilidade de entendimento pelos seus usuários. (CFC, 2011).

Para a elaboração das demonstrações contábeis das ESFL, deve-se levar em consideração a Lei nº 6.404 de 1976 e suas respectivas alterações (Lei nº 11.638 de 2007 e Lei nº 11.941 de 2009). (BRASIL, 1976).

No Balanço Patrimonial e nas Demonstrações do Resultado do Período, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa, as palavras lucro ou prejuízo devem ser substituídas por superávit ou déficit do período, respectivamente. (CFC, 2015). O termo Patrimônio Líquido, utilizado pelas empresas que objetivam lucro, nas ESFL passa a ser denominado como Patrimônio Social. (LIMA; CAMPOS; 2003).

2.2 NATUREZA JURÍDICA DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Os incisos I, III, IV e V do art. 44 do Código Civil, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, abordam sobre a natureza jurídica das ESFL. Informa as pessoas



jurídicas de direito privado como sendo as associações, as fundações, as organizações religiosas e os partidos políticos. (BRASIL, 2002).

As associações são constituídas a partir da organização de pessoas físicas, as quais se reúnem e se organizam para desempenhar atividades com fins não econômicos. (BRASIL, 2002).

As EJ são consideradas associações civis sem fins lucrativos, e recebem essa nomenclatura em virtude dos fins que se destinam: realizar projetos e serviços que contribuam para formar profissionais capacitados e comprometidos com a intenção de transformar o país. (MACHADO; VERDE, 2015).

Quanto às fundações, estas são organizações sem fins lucrativos de poder público ou privado. São instituídas a partir da destinação de um patrimônio com o intuito de servir uma causa, podendo esta ser de fins religiosos, morais, culturais ou de assistência. (BRASIL, 2002).

As organizações religiosas são entidades que declaram culto de qualquer credo. São integradas por membros de confissão religiosa. (CRCRS, 2016).

Os partidos políticos são pessoas jurídicas de direito privado. Correspondem à pessoa jurídica, com a finalidade de assegurar o regime democrático e defender os direitos constitucionais. (CRCRS, 2016).

Para possuírem existência legal devem registrar seus atos constitutivos no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, este é considerado um dos documentos mais importantes, o qual necessita conter toda a dinâmica de funcionamento das entidades. De acordo com o art. 54 do Código Civil e pelo art. 120 da Lei nº 6.015 de 1973 (Lei de Registros Públicos), sob pena de nulidade, o estatuto deve conter alguns requisitos obrigatórios, tais como: denominação, fins, endereço, os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados; os direitos e deveres dos associados; fontes de recursos para sua manutenção; modo de constituição; as condições para alteração das disposições estatutárias e para a dissolução e a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas. Todas as alterações posteriores à inscrição deverão ser averbadas ao registro. (BRASIL, 2002; 1973; FRANÇA, 2015).

Para início das atividades, as ESFL devem registrar-se no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. O registro civil das pessoas jurídicas de direito privado é disciplinado pelos artigos 114 e 121 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei dos Registros Públicos). Além deste, deverão cadastrar-se no Ministério da Fazenda por meio da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), para obtenção do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), no Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), Caixa Econômica Federal, para fins de recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Prefeitura Municipal, com o objetivo de cadastrar os contribuintes e obter o alvará de funcionamento. (CRCRS, 2016).

Faz-se necessário, ainda, algumas obrigações acessórias, como: ingressar com pedidos de reconhecimento de imunidade e/ou isenção, para casos previstos em lei; abertura de conta corrente, integralização do patrimônio e registro na matrícula dos bens, caso tenham sido dotados bens imóveis para a associação. (FRANÇA, 2015).

No Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Pessoa Jurídica deve-se efetuar o registro do Livro Diário com o respectivo termo de abertura e encerramento, conforme previsto no estatuto. Nesse livro são registradas as



demonstrações contábeis, obrigatoriamente, devendo conter a assinatura do representante legal da entidade e pelo profissional de contabilidade legalmente habilitado. (BRASIL, 1999; CRCRS, 2016)

O Poder Público impõe às entidades do terceiro setor titulações e/ou certificações. Sendo as principais: Título de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), Título de Organizações Sociais (OS), Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), Título de Utilidade Pública Federal, Título de Utilidade Pública Estadual e Título de Utilidade Pública Municipal. (CRCRS, 2016).

De acordo com o art. 1 da Lei nº 9.790 de 23 de março de 1999, redação dada pela Lei nº 13.019, de 2014, são classificados como OSCIP as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que tenham sido fundadas e se encontrem em funcionamento regular há, no mínimo, três anos, desde que os objetivos sociais e normas estatutárias atendam aos requisitos instituídos por lei. (BRASIL, 1999). Esse título é considerado como o novo marco legal do terceiro setor, pois tanto as fundações como as associações podem ser qualificadas como OSCIP, desde que atendam alguns requisitos. As entidades consideradas OSCIP acordam com o Estado através do termo de parceria. (CARNEIRO; OLIVEIRA; TORRES, 2011; CRCRS, 2016).

São qualificadas como OS pessoas jurídicas de direito privado, que não possuem finalidade lucrativa, cujas atividades sejam dirigidas para: “[...] ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde [...]”. (BRASIL, 1998). Esse título permite que as entidades recebam recursos orçamentários e administrem seus serviços, instalações e equipamentos, após firmação de um Contrato de Gestão com o Governo Federal. (CARNEIRO; OLIVEIRA; TORRES, 2011; CRCRS, 2016).

A certificação das entidades beneficentes de assistência social e a isenção de contribuições para a seguridade social serão concedidas às pessoas jurídicas de direito privado, sem finalidade lucrativa, reconhecidas como entidades beneficentes de assistência social com a prestação de serviços nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e que atendam ao disposto na lei. (BRASIL, 2009). A obtenção do CEBAS é concedida pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), atribui a entidade habilitação para executar os programas de assistências do governo federal. (CARNEIRO; OLIVEIRA; TORRES, 2011).

A administração dessas entidades se dá com a presença de pelo menos três órgãos: a Assembleia Geral (deliberativo), Diretoria Executiva (executivo) e o Conselho Fiscal (controle de contas). Entretanto, a estrutura organizacional dependerá das diretrizes constantes no estatuto. (GAGLIANO; PAMPLONA FILHO, 2016; FRANÇA, 2015).

A Assembleia Geral é o órgão máximo, é por meio deste que os associados poderão discutir sobre os assuntos mais importantes para a entidade. Diretoria executiva é responsável em dirigir e executar as diretrizes aprovadas pela Assembleia Geral, tendo como principais atividades: representar judicial e extra judicialmente a entidade; gerir recursos da entidade, elaborar as demonstrações contábeis e prestar contas dos recursos e das atividades à Assembleia Geral ou Conselho Deliberativo. O Conselho Fiscal atua como assessoria da Assembleia Geral, efetuando o controle da prestação de contas. (FRANÇA, 2015).

2.3 OBRIGAÇÕES FISCAIS DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

A Constituição Federal estabelece imunidade tributária às organizações sem fins lucrativos, conforme alíneas b e c, do art. 150, a mesma orientação também é abordada pelo Código Tributário Nacional, art. 9º. (BRASIL, 1988; 1966). A isenção tributária é garantida pelo Poder Público (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), mediante lei ordinária. CRCRS (2016).

No art. 12 da Lei nº 9.532 de 1997 considera-se entidade imune de impostos, as instituições sem fins lucrativos que exercem atividades de educação ou de assistência social que estão exercendo suas tarefas à disposição da população, complementando as atividades do Estado. No art. 15, consideram-se isentas de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido “[...] as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam”.

Caso, a fiscalização constatar que a entidade não está atendendo os requisitos legais obrigatórios que garantem o direito à isenção, o benefício poderá ser anulado, e a ESFL deverá recolher todos os tributos devidos a partir da ocorrência do não atendimento à obrigação. (FRANÇA, 2015).

O Quadro 2 mostra as principais obrigações das entidades do terceiro setor.

Quadro 2 – Principais obrigações das entidades do terceiro setor

Trabalhistas e previdenciárias	Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS (SEFIP) e Guia do Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social (GFIP).
Fiscais acessórias	Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) e Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF)
Contábeis	Livro Diário, Livro Razão, Livro de Inventário de Bens, Livro Inventário de Estoque e Livros Auxiliares.
RFB	Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), Escrituração Fiscal Digital (EFD) – Contribuições, Escrituração Contábil Fiscal (ECF) e Escrituração Contábil Digital (ECD).

Fonte: Adaptado de CRCRS (2016).

O atraso ou não entrega das obrigações acessórias provocará a entidade o pagamento de multa. (CRCRS, 2016).

Independentemente do seu enquadramento jurídico ou da forma de tributação, as pessoas jurídicas igualadas perante a legislação comercial, a Receita Federal do Brasil, o Ministério do Trabalho e a Previdência Social, estão obrigadas a cumprir com várias obrigações acessórias e principais. (CRCRS, 2016).



3 PROCEDIMENTOS METOLÓGICOS

Essa seção apresenta o enquadramento metodológico da pesquisa e os procedimentos para coleta e análise de dados.

3.1 ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO

O estudo está delimitado com uma abordagem quantitativa e qualitativa. Para Richardson (1999) os estudos que aplicam uma metodologia quantitativa buscam garantir a precisão dos resultados, por meio de técnicas estatísticas, evitando a distorção de análise e interpretações. Os estudos com metodologia qualitativa descrevem a complexidade de um problema, analisam a interação de certas variáveis, compreendem e classificam processos dinâmicos vividos por grupos sociais.

A pesquisa caracteriza-se como descritiva, uma vez que o estudo busca identificar as principais vantagens que as Empresas Juniores podem ter com a Contabilidade atuante. Gil (1999) destaca que a pesquisa descritiva preocupa-se em descrever as características de determinada população ou fenômeno ou estabelecimento de relações entre as variáveis.

Quanto aos procedimentos, caracteriza-se um estudo do tipo levantamento, devido a utilização da entrevista com os presidentes das empresas juniores para a coleta de dados. Segundo Gil (1999) as pesquisas de levantamento se caracterizam pela interrogação direta das pessoas, cujo comportamento não é conhecido. Caracteriza-se também como um estudo bibliográfico, Gil (1999) diz que a pesquisa bibliográfica é desenvolvida a partir de materiais já publicados, principalmente livros e artigos científicos.

O instrumento de pesquisa utilizado foi entrevista estruturada. Para Colauto e Beuren (2006, p. 132) “na pesquisa estruturada, o entrevistador segue um roteiro previamente estabelecido, com perguntas predeterminadas”.

A amostragem foi do tipo intencional, segundo Colauto e Beuren (2006, p. 126) esta amostragem consiste em “selecionar amostras com base em informações disponíveis e que sejam consideradas representativas da população. Nessa técnica o pesquisador precisa ter conhecimento prévio da população selecionada”.

3.2 PROCEDIMENTO DE COLETA E ANÁLISE DE DADOS

Para a coleta de dados aplicou-se uma entrevista estruturada contendo 23 perguntas abertas, divididas em 3 seções, sendo: 1 - Perfil do Gestor, 2 – Natureza Jurídica da Empresa e 3 – Aspectos Contábeis da Empresa.

O primeiro contato foi com a Diretora de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias da Universidade em estudo, a fim de verificar quantas e quais EJ existiam na IES, verificou-se também os presidentes destas e o contato dos mesmos. O segundo contato aconteceu via e-mail, explicando o objetivo da pesquisa e verificando a possibilidade de uma entrevista. Do total de 8 Empresas Juniores, duas estão encerrando suas atividades e uma não foi localizado o atual presidente da entidade. Assim, participaram da coleta de dados os atuais presidentes das EJ, correspondendo uma amostra de 62,5%.



O período de coleta de dados ocorreu entre 12 de abril a 09 de maio de 2018. A aplicação da entrevista foi feita individualmente com os presidentes das EJ. As respostas foram anotadas, gravadas e posteriormente transcritas para planilha eletrônica Microsoft Excel para tabulação e análise de dados.

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Neste capítulo apresenta-se os resultados obtidos, por meio de entrevista com os presidentes das EJ, assim como a análise dos dados.

4.1 PERFIL DO GESTOR

Com relação ao perfil dos gestores, observou idade média dos entrevistados de 20 a 24 anos, sendo 60% do sexo masculino e 40% do sexo feminino, 80% residem em Criciúma, cidade onde está localizada a Universidade, apenas um (20%) mora em uma cidade próxima. Os cursos de Engenharias e Tecnologias são predominantes entre os gestores (80%), os demais (20%) são das áreas de Humanidades, Ciências e Educação. Todos os entrevistados estão cursando sua primeira graduação, estando entre a 5ª e 10ª fase dos referidos cursos.

Foi questionado aos presidentes se os mesmos possuíam vínculo empregatício, administrativo ou participação societária com outra pessoa jurídica, além da empresa júnior, constatou-se que 40% não tinham nenhum vínculo, outros 40% eram estagiários e um (20%) possuía participação societária. No assunto, 60% dos entrevistados não possuíam experiência anterior em cargos de gestão, outros dois (40%) tinham entre dois e seis anos, sendo o primeiro na presidência e diretoria de um dos Centros Acadêmicos da Universidade e o segundo em empresa privada.

Observa-se que o perfil dos gestores é jovem, onde todos cursam sua primeira graduação e sendo que a maioria não possui experiência anterior em cargos de gestão, podendo ser um empecilho no desenvolvimento das atividades administrativas da EJ.

4.2 NATUREZA JURÍDICA DA EMPRESA

No que diz respeito à regularidade dos registros no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, 60% das EJ estão irregulares, as demais empresas (40%) afirmaram que estão com as informações registradas e atualizadas. No art. 1º da Lei nº 6.015 de 1973 as empresas devem registrar-se para garantir a “[...] autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos [...]”. As EJ que apontaram não possuir Estatuto Social (60%), já estão com o processo de regularização em andamento. Referente ao cadastro na Receita Federal do Brasil, 40% estão cadastradas e ativas, outras 40% não estão cadastradas e uma (20%) não sabe informar. Em consulta a sites de pesquisa, foi possível identificar o CNPJ da EJ que não sabia informar o mesmo. Consultando o número do CNPJ no site da RFB constatou-se que a EJ que não sabe informar, está cadastrada, porém com o nome do presidente desatualizado. Destaca-se que as irregularidades perante a Receita Federal podem acarretar em multas.

Outro questionamento foi referente aos pedidos de imunidade e/ou isenção de impostos em todas as esferas (Federal, Estadual e Municipal), um (20%) dos



entrevistados informou que os pedidos haviam sido feitos, faltando apenas na esfera Municipal, outro (20%) não sabia informar e 60% não haviam feito os pedidos, sendo que alguns desconheciam da existência desse benefício fiscal.

No que tange à administração da empresa, verificou-se que todas estão divididas por diretorias, sendo as mais frequentes: presidência, administrativo financeiro, Gestão de Pessoas, *Marketing* e Projetos. Quando questionado sobre a existência de diretoria executiva, duas (40%) responderam que não possuíam, denota-se que estas apenas desconheciam o termo, já que suas administrações são feitas por diretorias. Somente uma (20%) EJ respondeu que possui em seu Estatuto o Conselho Fiscal, levando em consideração que esta empresa ainda não está registrada, conseqüentemente, seu estatuto não é válido. Em relação à Assembleia Geral 60% realizam e 40% não realizam.

Foi questionado aos jovens gestores sobre as dificuldades encontradas durante o processo de regularização da EJ, a maioria (60%), relatou alguns problemas nesse processo, como mostram os seguintes depoimentos:

Principalmente com a inexistência de experiência e de recursos para a contratação de um contador. Sendo assim, começamos a pesquisar sobre os processos a serem feitos (passo-a-passo). Muitas vezes errávamos e precisávamos refazer. (Entrevistado 1).

A gestão anterior não conseguiu atuar, por conta da não regularização. Cabendo a gestão atual resolver estas pendências. (Entrevistado 4).

Diante dos depoimentos percebeu-se que as principais dificuldades encontradas na regularização das EJ consistem, principalmente, no desconhecimento dos procedimentos, documentação necessária, o que deve ser regularizado, a quem solicitar informação, entre outros fatores.

A entrevistada 5, no qual a empresa está em processo de regularização, informou que não encontrou dificuldades, já que possuem assessoria de um Contador. Fato que corrobora com as pesquisas de Santos e Silva (2008), onde afirmam que a Contabilidade deve ser utilizada para guiar as ações diárias das empresas, direcionando para a correta tomada de decisão.

4.3 ASPETOS CONTÁBEIS DA EMPRESA

Quando questionado sobre a contratação do serviço do contador, a maioria (60%) informou que utiliza, 40% não fazem o uso, sendo que uma informou não utilizar por não possuírem verba para o pagamento dos serviços. A fim de verificar a importância do Contador, foi questionado como os gestores avaliam o papel desse profissional no processo de regularização da empresa, 40% informaram ser de extrema importância, outros 40% avaliam como bom e os demais (20%) ruim, conforme depoimentos abaixo:



Muito importante, eu dou assessoria para a criação de outras Empresas Juniores e sempre digo para contratarem um contador. (Entrevistado 1).

De extrema importância, sem eles não conseguiríamos fazer nada. (Entrevistado 5).

A EJ que tabulou como ruim, diz ser pela demora na entrega dos documentos, dando exemplo o livro diário, percebe-se que neste caso a EJ evidencia a carência de atendimento por parte do contador contratado.

No que diz respeito à realização das demonstrações contábeis, apenas duas (40%) realizam. Percebe-se a não preocupação das entidades, corroborando com as pesquisas de Carneiro; Oliveira; Torres, (2011) “[...] Não existe uma preocupação por parte de algumas entidades desse setor no aspecto das divulgações contábeis financeiras e não financeiras, pois, muitas ainda não perceberam o caráter público que as envolvem e as motivem a cultivar a transparência”. “A contabilidade se faz presente, registrando e acompanhando as alterações no patrimônio ao longo do tempo, gerando informações úteis à tomada de decisão e à sua continuidade”. (EBSEN; LAFFIN, 2004). Nesse contexto, um bom gerenciamento das informações contábeis financeiras é de grande importância aos usuários internos e externos que a utilizam.

Com relação às obrigações acessórias, 40% informou que não executam, outros 40% não sabem informar e os demais (20%) alegam que a empresa ainda não foi registrada. No assunto, apenas um representante (20%) sabe qual regime de tributação a EJ está inserida, sendo que alguns não possuem conhecimento do conceito e finalidade de regime de tributação.

Outro questionamento feito foi para identificar a ciência dos presidentes no que diz respeito às penalidades pela não entrega das obrigações acessórias, todos responderam estão cientes das penalidades. Por conseguinte, questionados se já haviam sofrido alguma penalidade pela não entrega 60% responderam que não, os demais (40%) já foram penalizados, conforme depoimento abaixo:

Sim, já sofremos penalidades pela entrega de documentos fora do prazo exigido pela RFB. Mas, a situação já foi regularizada. (Entrevistado 1).

Foi questionado aos presidentes se os mesmos sabiam a diferença entre as entidades sem fins lucrativos para as empresas privadas, todos responderam que sim, conforme abaixo:

Sim, os dois possuem o objetivo de captação de recursos, porém na sem fins lucrativos todo dinheiro recebido é reinvestido em sua melhoria, diferente da privada onde esse valor é usado para pagamento dos funcionários e ações internas. Nós não possuímos um retorno financeiro, porém a empresa tem um crescimento. (Entrevistado 1).



Sim, a EJ era uma das coisas que estávamos discutindo, devido ao fato de não possuir a finalidade lucrativa, mas tínhamos consciência de que poderíamos cobrar pelos serviços prestados e utilizar esse dinheiro para a manutenção e melhoria da empresa. (Entrevistado 2).

A única diferença é a questão dos colaboradores, já que na sem fins lucrativos os mesmos não são remunerados e na privada sim. (Entrevistado 3).

ESFL é para experiência dos acadêmicos, a nossa EJ é de consultoria, para ajudar dentro da própria Universidade, ou seja, não podemos cobrar por nossos serviços. (Entrevistado 4).

A empresa privada visa o lucro, enquanto a sem fins lucrativos não, e seus membros não recebem pelos serviços prestados. (Entrevistado 5).

Por fim, os presidentes foram questionados sobre a presença de superávit ou déficit em suas EJ e nos casos em que apresentarem superávit, se saberiam o que fazer com ele, 80% responderam que sabem a situação atual da empresa enquanto uma (20%) respondeu que a empresa ainda não está registrada. Quanto ao segundo questionamento, 100% respondeu que sabe o que fazer com o superávit, conforme abaixo:

Sim, em caso de lucro o mesmo é reinvestido na própria empresa, sendo em treinamento e qualificação dos membros ou na compra de equipamentos para a ampliação do portfólio. (Entrevistado 1).

Houve poucas transações que tivemos um retorno financeiro (2), sendo uma a doação para regulamentação e outra que foi uma parceria que não apresentou lucro ou prejuízo. Estamos fazendo planos para saber o que fazer com o dinheiro que entrará na EJ, fizemos algumas pautas sobre isso, mas nada ficou definido. (Entrevistado 2).

Sim, primeiramente as obrigações financeiras e posteriormente a capacitação dos membros. (Entrevistado 3).

Não teremos lucros, não trabalhamos com esta questão, nunca cobraríamos alguma coisa. (Entrevistado 4).



Compras de insumo, como é uma empresa de assessoria e consultoria ambiental necessitamos de equipamentos para trabalharmos, como redes de neblina para captura de aves, combustíveis, entre outros. Além disso, investir o dinheiro em capacitações dos membros e acadêmicos, sendo estes em parceria com o Centro Acadêmico do curso. (Entrevistado 5).

Com isso, percebe-se a instabilidade dessas empresas ao cumprimento das obrigações legais, principalmente com o desconhecimento dos trâmites burocráticos por parte de seus gestores, muitas vezes pela falta de orientação de um profissional especializado, acarretado pela escassez de recursos financeiros para pagamento.

É nesse aspecto que a Contabilidade desempenha um grande papel dentro das organizações, prestando auxílio à decisão, revelando tendências e relações de causa e efeito e proporcionando a análise de informações pertinentes ao desenvolvimento dos projetos. A mesma integra nas organizações como um instrumento capaz de proporcionar informações vitais à continuidade dessas entidades. (SANTOS; SILVA, 2008).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Empresa Junior exerce grande papel dentro das Universidades, seu objetivo é a prestação de serviços para outras empresas, com a realização desses projetos os universitários podem ter o contato direto com o mercado de trabalho, aprendendo assim sobre gestão e sobre sua área de atuação.

Para a execução de suas atividades as EJ precisam estar regulares nos órgãos públicos. Entre outras obrigações, precisam registrar e atualizar as alterações de seu estatuto, por meio do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, e de seu CNPJ pela Receita Federal do Brasil, além de elaborar as demonstrações contábeis e obrigações acessórias. Conforme visto no estudo constatou-se que 60% das EJ não estão regulares com seus registros.

O perfil dos gestores é jovem, onde todos cursam sua primeira graduação e a maioria não possuía experiência anterior em cargo de gestão. Diante do exposto, percebeu-se a falta de conhecimento dos trâmites burocráticos para regulamentação e continuidade da entidade, sendo essa a principal dificuldade apresentada pelos gestores.

No que diz respeito às demonstrações contábeis, apenas 40% das empresas entrevistadas realizam. As EJ são ESFL, ou seja, não visam o lucro, porém esta característica não as impede de obtê-los no final de seu exercício financeiro, sendo assim, o dinheiro recebido deve ser registrado conforme regras legais e seu patrimônio possui um valor mensurável não importando a natureza da entidade.

Com o desenvolver dos objetivos, percebeu-se que é fundamental as instituições utilizarem da Contabilidade e de seus demonstrativos, pois a mesma como provedora de controle e informações, se faz presente para uma boa gestão dos recursos recebidos e ações corporativas da entidade, ou seja, as várias áreas da Contabilidade são essenciais para todas as entidades, incluindo as sem fins lucrativos. A contabilidade gerencial garante que a continuidade de uma instituição está ligada diretamente a uma controladoria ágil e eficiente. A contabilidade tributária



deve ser levada em consideração, pois a demonstração de todas as imunidades e isenções deve ser de forma clara e de fácil compreensão. Os resultados positivos são notórios logo na implantação diante do fornecimento de importantes informações.

A Ciência Contábil auxilia na redução dos custos internos, tornando as informações mais claras e organizadas, proporcionando o conhecimento e controle de capital, oferecendo um controle econômico e financeiro, evita a aplicação de sanções pelo recolhimento incorreto de tributos, pela não entrega e/ou pela entrega das obrigações acessórias fora do prazo.

A falta de recursos financeiros para algumas entidades impede, muitas vezes, a realização de suas ações diárias, ficando evidente a contribuição da Contabilidade nas empresas em geral. Sendo assim, propõe-se a criação de uma Empresa Junior da área contábil na Universidade em estudo, para assessorar no processo de regulamentação e nas demonstrações contábeis das outras EJ, podendo praticar preço mais acessível, desde que respeitada à concorrência leal.

Ressalta-se que o estudo apresentou algumas limitações, sendo que 37,5% da população não respondeu á entrevista, devido ao encerramento de suas atividades. Outra limitação foi referente a não análise documental das obrigatoriedades contábeis e fiscais, já que foi considerada, apenas, a percepção dos gestores.

Por fim, recomenda-se para pesquisas futuras a ampliação da pesquisa em Empresas Juniores de outras Universidades, a fim de averiguar se os resultados podem ser generalizados. Recomenda-se também a avaliação de outros itens, como: redes de relacionamentos, supervisor técnico, atas de reuniões, acompanhamentos das ações e ferramentas de gestão.

REFERÊNCIAS

BENTO, Greici Daiana. **Contabilidade e Gestão no Terceiro Setor: Um Estudo Bibliométrico em Periódicos Nacionais**. 2010. 77 f. TCC (Graduação) - Curso de Ciências Contábeis, Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Florianópolis, 2010. Disponível em: <<http://tcc.bu.ufsc.br/Contabeis283915.pdf>>. Acesso em: 02 set. 2017.

BEUREN, Ilse Maria. **As Informações Contábeis em Entidades Sem Fins Lucrativos Não Governamentais**. V Congresso Brasileiro de Gestão Estratégica de Custos – Fortaleza, CE, Brasil, 20 a 23 de setembro de 1998. Disponível em: <https://anaiscbc.emnuvens.com.br/anais/article/viewFile/3303/3303>. Acesso em: 03 out. 2017.

BRASIL. Lei ° 5.172, de 25 de outubro de 1966. **Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15172.htm. Acesso em: 15 de nov. de 2017.



_____. Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973. **Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.** Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6015original.htm. Acesso em: 15 de mar. de 2018.

_____. Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976. **Dispõe sobre as Sociedades por Ações.** Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6404consol.htm. Acesso em: 20 de mar. de 2018.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Constituição Federal.** Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 15 de nov. de 2017.

_____. Lei nº 9.532 de 10 de dezembro de 1997. **Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.** Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9532.htm>. Acesso em: 18 set. 2017.

_____. Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998. **Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais.** Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9637.htm. Acesso em: 06 out. 2017.
Acesso em: 06 out. 2017.

_____. Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999. **Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.** Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9790.htm. Acesso em: 06 out. 2017.

_____. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **Institui o Código Civil.** Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm>. Acesso em: 23 set. 2017.

_____. Lei nº 12.102 de 27 de novembro de 2009. **Dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.429, de 26 de dezembro de 1996, 9.732, de 11 de dezembro de 1998, 10.684, de 30 de maio de 2003, e da Medida Provisória nº 2.187-13, de 24 de agosto de 2001.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12101.htm. Acesso em: 06 de out. de 2017.

_____. Lei nº 13.267, de 6 de abril de 2016. **Disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior.** Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/L13267.htm. Acesso em: 23 de mar. de 2018.



CARNEIRO, Alexandre de Freitas; OLIVEIRA, Deyvison de Lima; TORRES, Luciene Cristina. *Accountability e Prestação de Contas das Organizações do Terceiro Setor: Uma Abordagem à Relevância da Contabilidade*. **Sociedade, Contabilidade e Gestão**, Rio de Janeiro, v. 6, n. 2, p.1-16, jul. 2011. Semestral. Disponível em: <<http://www.atena.org.br/revista/ojs-2.2.3-08/index.php/ufrj/article/view/1206/1142>>. Acesso em: 02 set. 2017.

COLAUTO, Romualdo Douglas; BEUREN, Ilse Maria (Org.). *Coleta, Análise e Interpretação dos Dados*. In: BEUREN, Ilse Maria et al (Org.). **Como Elaborar Trabalhos Monográficos em Contabilidade**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2006. Cap. 5. p. 117-144.

_____. Resolução nº 2015/ITG2002 (R1), de 02 de setembro de 2015. **Entidade Sem Finalidade de Lucros**. Brasília, Disponível em: [http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?codigo=2015/ITG2002\(R1\)](http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?codigo=2015/ITG2002(R1)). Acesso em: 19 set. 2017.

_____. Resolução nº 1.374, de 08 de dezembro de 2011. **Dá nova redação à NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro**. Disponível em: http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/RES_1374.pdf. Acesso em: 22 de mar. de 2018.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL. (2016). **Terceiro setor: guia de orientação para o profissional da Contabilidade**. Porto Alegre: Relâmpago. Disponível em: http://www.crcrs.org.br/arquivos/livros/livro_3setor.pdf. Acesso em: 20 set. 2017.

EBSEN, Kamille Simas; LAFFIN, Marcos. *Terceiro Setor e Contabilidade: compilações de uma pesquisa*. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, Florianópolis, v. 01, n. 01, p.11-28, jan/jun. 2004. Semestral. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/contabilidade/article/view/699>>. Acesso em: 19 set. 2017.

FRANÇA, José Antonio de. (Coord.). (2015). **Manual de procedimentos para o terceiro setor: aspectos de gestão e de contabilidade para entidades de interesse social**. Brasília: CFC: FBC: Profis. Disponível em: <http://portalcfc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2013/01/Miolo_MTS_web.pdf> Acesso em: 23 set. 2017.

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo curso de direito civil: parte geral**. 18. ed. rev., ampl. e atual. São Paulo: Saraiva, 2016.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

HUDSON, Mike. **Administrando organizações do terceiro setor: o desafio de administrar sem receita**. São Paulo: Makron Books, 1999.



JUSBRASIL. **Quais as pessoas jurídicas que compõem o chamado "terceiro setor"?** - Ariane Fucci Wady. Disponível em: <https://lfg.jusbrasil.com.br/noticias/81602/quais-as-pessoas-juridicas-que-compoem-o-chamado-terceiro-setor-ariane-fucci-wady?>. Acesso em: 20 set. 2017.

LIMA, Franciane Gonçalves; CAMPOS, Gabriel Moreira. (2003). **A Contabilidade como instrumento essencial no desenvolvimento das entidades do Terceiro Setor: o caso ACACCI.** Disponível em: http://www.fucape.br/premio_excelencia_academica/upld/trab/8/franciane_contabilidade.pdf. Acesso em: 18 set. 2017.

LISBOA, Armando de Melo. (2004). **Socioeconomia solidária. Marco conceitual latino-americano.** Disponível em: <http://cnm.ufsc.br/files/2013/09/armando02-04.pdf>. Acesso em: 20 set. 2017.

MACHADO, Rafael. VERDE, Pedro Rio. Brasil Júnior - Confederação Brasileira de Empresas Juniores 2015 (Red.). **CONHECENDO O MEJ.** Brasília: DNA Junior, 2015. 28 p. Disponível em: <https://www.brasiljunior.org.br/static-files/DNAJunior_Livro_I_-_Conhecendo_o_MEJ.rar>. Acesso em: 22 mar. 2018.

MAÑAS, A. V.; MEDEIROS, E. E. Terceiro setor: um estudo sobre a sua importância no processo de desenvolvimento socio-econômico. **Perspectivas em Gestão & Conhecimento**, v. 2, n. 2, p. 15-29, 2012. Disponível em: <http://www.spell.org.br/documentos/ver/9264/terceiro-setor--um-estudo-sobre-a-sua-importancia-no-processo-de-desenvolvimento-socio-economico/i/pt-br>. Acesso em: 02 out. 2017.

MÁRIO, Poueri do Carmo. ALVES, Aléxia Dias de Freitas. CARMO, Joyce Pamela Silva do. SILVA, Ana Paula Braga da. JUPETIPE, Fernanda Karoliny Nascimento. A Utilização de Instrumentos de Contabilidade Gerencial em Entidades do Terceiro Setor. **Sociedade, Contabilidade e Gestão**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 1, p.64-79, jan. 2013. Semestral. Disponível em: <<http://atena.org.br/revista/ojs-2.2.3-08/index.php/ufrrj/article/view/1645/1466>>. Acesso em: 11 out. 2017.

NETO, Michele Cordeiro. **A Contabilidade como instrumento de transparência para as entidades do terceiro setor. Um estudo de caso na Associação de Assistência à Criança Deficiente (AACD).** 2013. 27 f. TCC (Graduação) - Curso de Ciências Contábeis, Faculdade Cearense – FAC, Fortaleza, 2013. Disponível em: <<http://faculdadescearenses.edu.br/biblioteca/monografias/graduacao/5-ciencias-contabeis/184-a-contabilidade-como-instrumento-de-transparencia-para-as-entidades-do-terceiro-setor-um-estudo-de-caso-na-associao-de-assistencia-a-crianca-deficiente-aacd>>. Acesso em: 02 set. 2017.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa social: métodos e técnicas.** 3. ed. rev. e ampl São Paulo: Atlas, 1999.

RODRIGUES, Rubens Carlos. VIEIRA, Ana Paula Rocha. SANTOS, Sandra Maria dos. CABRAL, Augusto César Aquino. PESSOA. Maria Naiúla Monteiro.



Contabilidade no terceiro setor: estudo bibliométrico no período de 2004 a 2014. **Contexto**, Porto Alegre, v. 34, n. 16, p.70-81, set/dez. 2016. Trimestral. Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/index.php/ConTexto/article/view/62627>>. Acesso em: 07 out. 2017.

SANTOS, Patrícia Cardoso dos; SILVA, Maria Edna Manguieisa da. O papel da contabilidade na busca pela sustentabilidade do terceiro setor. **Revista Brasileira de Contabilidade**. Março/abril 2008-nº170, p.35-46. Disponível em: <http://rbc.cfc.org.br/index.php/rbc/article/view/789/514>. Acesso em: 02 out. 2017.

ZITTEI, Marcus Vinicius Moreira; POLITELO, Leandro; SCARPIN, Jorge Eduardo. Nível de Evidenciação Contábil de Organizações do Terceiro Setor. **Administração Pública e Gestão Social**, Viçosa, v. 1, n. 2, p.85-94, 27 abr. 2016. Trimestral. Administração Pública e Gestão Social. <http://dx.doi.org/10.21118/apgs.v1i2.892>. Disponível em: <<http://www.apgs.ufv.br/index.php/apgs/article/view/892/pdf#.Wa1LILKGPIU>>. Acesso em: 03 set. 2017.